

Ata de Registro de Preços nº 004/2015 para prestação de serviços técnicos de instalação de Infraestrutura de Rede Lógica, Telefonia (estruturada) e Elétrica, de acordo com as especificações e detalhamentos do termo de referência Anexo I, que entre si fazem a **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN** e a empresa **FMD Integração e tecnologia Ltda – EPP**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-B/2015
PROCESSO Nº 003/2015

Pelo presente instrumento, de um lado a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN, Estado de São Paulo, doravante designada apenas CIJUN, neste ato, representada pelo (a) Sr. Gilberto Marcus Paulielo de Novaes, brasileiro, solteiro, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 22.437.377-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.720.618-00 e pelo Sr. Alexandre Chaves Fonseca, brasileiro, solteiro, Diretor Técnico, portador da cédula de identidade RG nº 35.409.346-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.252.548-56 e de outro lado a empresa: FMD INTEGRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – EPP estabelecida à Rua Cayowaá, 1267 – Perdizes – São Paulo – SP – CEP: 05.018-001, e-mail: ffelicio@fmdintegracao.com.br e inscrita no CNPJ sob nº 11.009.879/0001-59 e com inscrição estadual nº 148.748.006.117 neste ato representada por Fernando Felicio, brasileiro, solteiro, Sócio Proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 17.561.419 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.100.438-88, adiante denominada apenas **DETENTORA**, por seu representante legal, tem justo e compromissado:

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto o Registro de Preços para prestação de serviços técnicos de instalação de Infraestrutura de Rede Lógica, Telefonia (estruturada) e Elétrica, de acordo com as especificações e detalhamentos do termo de referência Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA / REALIZAÇÃO:

2.1. A execução dos serviços objeto desta Licitação deverá ser realizada em conformidade com o descrito nas especificações descritas do Termo de Referência, Anexo I.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

4.1. Aplica-se a este Termo, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei n.º 10.520/02 no Decreto Municipal n.º 21.263/08, subsidiariamente na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Municipal n.º 20.102/05 – Sistema de Registro de Preços, alterado pelo Decreto Municipal n.º 20.835/07, no Decreto n.º 21.376/08, na Lei Complementar Federal n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/14 e pela Lei Federal n.º 11.488/07 (art. 34) e pelo Decreto Municipal n.º 24275/13.

5. DA LICITAÇÃO:

5.1. Para a contratação do objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial, registrada sob n.º 002-B/2015, cujos atos encontram-se no Processo n.º 003/2015.

6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

6.1. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação, proposta e anexos.

6.1.1. O presente Termo vincula-se ao Edital da licitação e à proposta da **DETENTORA**, constantes às fls. 531 a 623 e 1140 a 1143, respectivamente, do Processo n.º 003/2015.

7. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A CIJUN efetuará a fiscalização da prestação do serviço a qualquer instante, solicitando à **DETENTORA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar à CIJUN quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

7.1.1. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **DETENTORA** de total responsabilidade de executar os serviços estabelecidos neste Termo.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Os valores unitários dos itens são os constantes na planilha abaixo, e nesses estão computados todos os custos e despesas da **DETENTORA**, nada mais podendo a mesma pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do presente, de sua celebração e cumprimento.

Item	Descrição	Qtd.	Vr. Unitário	Valor Total
1	Rack padrão 19" de fixação em parede, instalação física, montagem	15	R\$ 311,10	R\$ 4.666,50
2	Rack padrão 19" de fixação em parede, com fornecimento de Rack de 6Us a 12Us, instalação física, montagem	15	R\$ 458,25	R\$ 6.873,75
3	Rack padrão 19" de instalação em Piso, instalação física, montagem	5	R\$ 232,64	R\$ 1.163,20
4	Rack padrão 19" de instalação em Piso, com fornecimento de Rack de 24Us a 44Us	5	R\$ 2.027,40	R\$ 10.137,00
5	Instalação ou adequação de infraestrutura para LINK de Comunicação	100	R\$ 265,04	R\$ 26.504,00
6	Passagem de ponto de dados e telefonia (estruturado), com fornecimento de infra, medição de 1m a 30m	1000	R\$ 286,51	R\$ 286.510,00
7	Passagem de ponto de dados e telefonia (estruturado), sem fornecimento de infra, , medição de 1m a 30m	1000	R\$ 74,14	R\$ 74.140,00

8	Passagem de ponto de dados e telefonia (estruturado), com fornecimento de infra, medição de 30,01m a 90m	1000	R\$ 305,63	R\$ 305.630,00
9	Passagem de ponto de dados e telefonia (estruturado), sem fornecimento de infra, , medição de 30,01m a 90m	1000	R\$ 111,25	R\$ 111.250,00
10	Confecção de ponto de tomada elétrica, com fornecimento de infra	500	R\$ 83,14	R\$ 41.570,00
11	Confecção de ponto de tomada elétrica, sem fornecimento de infra	500	R\$ 61,20	R\$ 30.600,00
12	Confecção de ponto de elétrica para iluminação, com fornecimento de luminária	150	R\$ 248,64	R\$ 37.296,00
13	Confecção de ponto de elétrica para iluminação, sem fornecimento de luminária	150	R\$ 61,28	R\$ 9.192,00
14	Instalação de quadro elétrico novo	20	R\$ 1.088,64	R\$ 21.772,80
15	Adequação de quadro elétrico existente	20	R\$ 656,15	R\$ 13.123,00
16	Passagem e Lançamento de cabo óptico	2000	R\$ 28,88	R\$ 57.760,00
17	Ativação de ponto óptico	100	R\$ 167,84	R\$ 16.784,00
Valor Global				R\$ 1.054.995,90

8.2. O pagamento será efetuado em conformidade com o descrito no item 16 do edital.

9. DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Os preços registrados serão controlados pela **CIJUN**, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

9.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pela CIJUN.

9.2.1. Para tanto, a **DETENTORA** deverá apresentar sua solicitação por escrito, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da **CIJUN**.

9.3. Fica concedido à **DETENTORA** o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e

protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

9.4. Eventuais pedidos de realinhamento de preços deverão ser encaminhados à CIJUN, com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação.

9.5. A **DETENTORA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação, pela CIJUN, do pedido de que trata o item anterior, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

9.6. A **DETENTORA** não poderá suspender a execução durante o período de análise do pedido de que trata o item 9.4, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do registro de preço.

10. DO FORO:

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jundiaí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. Os serviços deverão ser efetuados mediante emissão, pela **CIJUN**, de Contratos, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

11.2. A **DETENTORA** deverá comparecer num prazo máximo de 05 (cinco) dias, após comunicada, para a assinatura do referido instrumento, sob pena de decair do direito à contratação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) do valor global da contratação.

11.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a cumprir o objeto correspondente ao item do formulário “Proposta de Preços”, ao Edital, o qual lhe foi adjudicado, nas quantidades indicadas pela **CIJUN** em cada Contrato.

11.4. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à **CIJUN** contratar ou não os itens registrados.

E, por estarem, assim, justas e compromissadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma.

Jundiaí, 15 de junho de 2015.

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor Presidente

Alexandre Chaves da Fonseca
Diretor Técnico

Fernando Felicio
FMD Integração e tecnologia Ltda – EPP

TESTEMUNHA: _____
Nome legível:

TESTEMUNHA: _____
Nome legível: